



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Mensagem 052/2022

São Pedro do Butiá/RS, aos 03 de agosto de 2022.

Ilmo. Sr.
Eugênio Tiago Rauber
Presidente
Câmara Municipal de Vereadores

Para apreciação desta Casa Legislativa, segue anexo o Projeto de Lei 052/2022, que ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.

JUSTIFICATIVA:

- A) Torna-se necessária a abertura de crédito suplementar, visando suplementação de dotação orçamentária para realização de diversos serviços pela administração para melhorias no Município;
- B) Diante disso, solicitamos apreciação e aprovação deste projeto de lei, ora apresentado, com **URGÊNCIA**.

Sem mais,

Atenciosamente.

JOSÉ HENRIQUE HEBERLE
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Projeto de Lei 052/2022.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar junto à Lei do Orçamento vigente – Lei Municipal nº 1.429/2021, sob os seguintes códigos:

a)	03.01.04.122.0002.2.302	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
21	3.3.90.39.00.00.00.00	0001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍD	R\$ 20.000,00
b)	03.01.28.846.0003.0.001	PAGAMENTOS DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADO EM JULGADO		
30	3.3.90.91.00.00.00.00	0001	SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 80.000,00
c)	06.02.12.306.0016.2.604	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÓPRIO		
160	3.3.90.30.00.00.00.00	0001	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 15.000,00
d)	06.03.12.306.0016.2.605	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR-ENSINO FUNDAMENTAL-PRÓPRIO		
161	3.3.90.30.00.00.00.00	0001	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 15.000,00
e)	06.03.12.361.0014.2.606	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE		
169	3.3.90.30.00.00.00.00	0020	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.000,00
f)	06.03.12.365.0014.2.608	MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL		
186	3.3.90.30.00.00.00.00	0020	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.000,00
g)	05.04.22.661.0012.1.514	PROGRAMA DE INFRA-ESTRUTURA NA ÁREA INDUSTRIAL		
130	4.4.90.51.00.00.00.00	0001	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 30.000,00
h)	06.05.12.361.0016.2.616	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - FUNDAMENTAL - FNDE		
215	3.3.90.30.00.00.00.00	1030	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.000,00
i)	06.05.12.365.0016.2.615	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL - FNDE		
226	3.3.90.30.00.00.00.00	1030	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.000,00
j)	07.02.10.301.0024.1.717	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE USB		
431	4.4.90.51.00.00.00.00	0040	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 179.000,00

ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito suplementar aberto nas dotações acima citadas, totalizando **R\$ 359.000,00** (trezentos e cinquenta e nove mil reais), serão utilizados recursos por redução das seguintes dotações:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

	04. 01. 28.846.0000.0.004	INDENIZAÇÕES/RESTITUIÇÕES E DESAPROPRIAÇÕES		
68	3.3.90.93.00.00.00.00	0001	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 15.000,00
	05. 02. 15.451.0005.2.506	MANUTENÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES		
85	3.3.90.36.00.00.00.00	0001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	R\$ 10.000,00
87	4.4.90.51.00.00.00.00	0001	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 15.000,00
	05. 02. 16.244.0011.1.503	CONSTRUÇÃO, REFORMA E MELHORIAS DE MORADIAS - PRÓPRIO		
102	4.5.90.66.00.00.00.00	0001	CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 90.000,00
	05. 03. 26.782.0009.1.507	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS		
107	4.4.90.52.00.00.00.00	0001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 18.000,00
	05. 04. 17.544.0008.1.512	IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA		
125	4.4.90.51.00.00.00.00	0001	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 10.000,00
	06. 03. 12.361.0017.2.607	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PRÓPRIO		
177	3.3.90.39.00.00.00.00	0020	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 20.000,00
	06. 03. 12.365.0014.1.604	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL		
182	4.4.90.52.00.00.00.00	0020	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 5.000,00
	06. 03. 12.365.0014.2.608	MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL		
189	4.4.90.52.00.00.00.00	0020	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 15.000,00
	07. 02. 10.301.0024.2.703	MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO		
270	4.4.90.52.00.00.00.00	0040	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 5.000,00
	07. 03. 08.241.0023.2.761	MANUTENÇÃO DE AÇÕES SÓCIOASSISTENCIAIS ESPECIAIS A TERCEIRA IDADE - PRÓPRIO		
278	3.3.90.30.00.00.00.00	0001	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.000,00
	08. 02. 20.606.0028.2.803	MANUTENÇÃO PROGRAMA TROCA-TROCA		
388	3.3.30.41.00.00.00.00	0001	CONTRIBUIÇÕES	R\$ 30.000,00
389	3.3.90.93.00.00.00.00	0001	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 5.000,00
	08. 02. 20.606.0028.1.803	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA - PRÓPRIO		
381	4.4.90.52.00.00.00.00	0001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 20.000,00
	08. 02. 20.606.0029.1.805	INCENTIVO À INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIAS E MELHORIAS A PRODUTORES		
409	3.3.90.39.00.00.00.00	0001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 5.000,00
410	4.4.60.45.00.00.00.00	0001	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	R\$ 20.000,00
411	4.4.90.51.00.00.00.00	0001	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 10.000,00
	08. 02. 20.606.0028.1.806	PROGRAMA DE AMPARO AO PRODUTOR RURAL		
457	3.3.90.32.00.00.00.00	0001	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R\$ 54.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

ARTIGO 3º - Para cobertura das dotações de alíneas “h” e “i” será utilizado recurso de EXCESSO DE ARRECAÇÃO no valor de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais);

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário;

ARTIGO 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS...